

Auto de Penhora e Avaliação

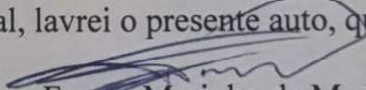
Processo nº 0000559-60.2022.5.21.0006

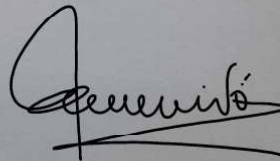
Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Joaquim Fabrício, 299, bairro Petrópolis, Natal-RN, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz da Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial - CMPP/CAEX/RN, na execução movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra VIAÇÃO NORDESTE LTDA, para cobrança da dívida de R \$22.906.442,00 (vinte e dois milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:

Lavrei portanto o auto de penhora, de um apartamento, Apt.801- Edf. Roland Garros, sito a rua Joaquim Fabrício, 299, bairro Petrópolis, Natal-RN- área privativa:129.25 m², Sequencial: 10080880, matrícula 5019, avaliado em R\$493.735,00 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Avaliação por comparação, aos anúncios de apartamentos feitos nos sites de corretoras imobiliárias na internet, nos endereços abreuimóveis, mgfimóveis e joeslyimóveis.

E, para constar, eu, Frederico Fausto Marinho de Medeiros, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto, que assino.


Frederico Fausto Marinho de Medeiros
Oficial de Justiça Avaliador Federal



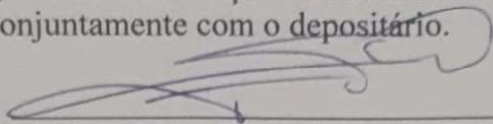
Auto de Depósito

Aos 06 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr.(a)

GERALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO,
brasileiro (a), solteiro, RG 1.063.993, CPF
064.684.386 - 00, residente na Melitaw Chaves.

, o (a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Juízo da Vara do Trabalho de Natal/RN.

E para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino conjuntamente com o depositário.


Frederico Fausto Marinho de Medeiros
Oficial de Justiça Avaliador Federal

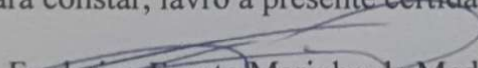
X

Depositário

Ciência da Penhora

Aos 06 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, dei ciência da penhora executada, ao Sr (a).
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.


Frederico Fausto Marinho de Medeiros
Oficial de Justiça Avaliador Federal

X 